|  |  |
| --- | --- |
| Deliberação n° 128/82 - CEPE | Requerimento especial n° |
| Nome legível: | Matrícula |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | IB 302  Biofísica  ( ) | IB 303  Farmacologia I  ( ) | IB 304  Farmacologia II  ( ) | IB 306  Fisiologia  Animal I  ( ) | IB 307  Fisiologia  Animal II  ( ) | IB 309  Química Fisiológica  ( ) | IB 312 Fisiologia Geral I  ( ) |
| e | IB 313 Fisiologia Geral II  ( ) | IB 314  Bases Fisiológicas dos  Desequilíbrios  Homeostáticos  ( ) | IB 315  Fisiologia Vegetal  ( ) | IB 316  Biofísica Aplicada ( ) | IB 318 Farmacologia Geral I  ( ) | IB 319 Farmacologia Geral II  ( ) | IB 325 Farmacologia de Produtos Naturais  ( ) |
| disciplina | IB 333 Biofísica  Básica  ( ) | IB 334 Fisiologia das Plantas sob Estresses Abióticos  ( ) |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| Data da 1ª chamada: Seropédica, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_. Horário: de\_\_\_\_\_\_\_às\_\_\_\_\_\_\_horas. |

Especifique o item correspondente à sua pretensão (instrução no verso)

|  |
| --- |
| 1.Intervenções cirúrgicas e outros casos de emergência médica (previstos no Decreto-Lei nº. 1044 de 21/10/1969) não caracterizados como exercício domiciliar. ( )  2.Afastamento dos reservistas que sejam chamados para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas do dia do Reservista (art. 60 da Lei nº. 4375/64.) ( )  3.Afastamento para Jogos Universitários Brasileiros (decreto nº. 542 de 27/08/64.) ( )  4. Competições desportivas oficiais, de âmbito estadual, nacional ou internacional (Decreto nº. 69450 de 01/11/71) ( )  5. Participação em congressos científicos no exterior (Portaria MEC nº. 283-BSB, de 10/04/72). ( )  6. Competições artísticas ou desportivas no exterior (Portaria MEC 283-BSB, de 10/04/72.) ( )  7. Participação em conclaves internacionais ( Portaria MEC nº. 283-BSB, de 10/04/72). ( )  8. Incorporação no exercício ativo, do oficial ou aspirante à oficial da reserva, para fins de estágio ou em consequência de mobilização (Decreto nº. 41475 de 08/05/57). ( )  9. Núpcias. ( )  10. Nascimento de Filhos. ( )  11. Falecimento e o funeral de pais, irmãos, cônjuge e filhos. ( )  12. Convocação para fins de jure popular ou para atendimento a outras convocações da justiça. ( )  13. Convocações para depoimento em inquéritos oficiais. ( )  14. Atividades externas do interesse da graduação. ( )  15. Outros. ( )  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| Data do requerimento: Seropédica, \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_\_\_.  **Ciente das implicações previstas**. Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Tel.: |

|  |
| --- |
| (Não preencher). Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_, encaminho à Área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

INSTRUÇÕES

|  |
| --- |
| A solicitação de verificação especial deverá ser acompanhada de documentação comprovada pelo órgão competente, a saber:  1- Atestado médico.  2- Declaração do órgão de formação de reserva convocando-o para o cumprimento do exercício.  3- Documento da Confederação Brasileira de Desportos Universitários, atestando a participação dos atletas.  4- Comunicação de participação dos atletas pelo Conselho Nacional de Desportos.  5- Solicitação da Instituição, formulada através do órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.  6- Solicitação da Instituição, formulada através do órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.  7- Solicitação da Instituição, formulada através do órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.  8- Documento do Exército comprovando o exercício.  9- Certidão de Casamento.  10- Certidão de Nascimento.  11- Certidão de óbito.  12- Comprovante de convocação.  13- Comprovante de Intimação.  14- Autorização prévia da coordenação do curso e certidão de participação. |

OBSERVAÇÃO

|  |
| --- |
| I - As verificações especiais de rendimento serão solicitadas, escalonadamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, após cessado o impedimento previsto na legislação (Deliberação 143 de 15 de outubro de 1999), sem prejudicar a normalização da vida acadêmica do aluno.  II – Caso seja detectada irregularidade no atestado médico apresentado bem como em relação a qualquer outra justificativa o aluno estará sujeito a responder juridicamente pelo seu ato ilegal estando sujeito às penalidades previstas em lei. |

|  |
| --- |
| Parecer:  ( ) Pedido Negado  ( ) Pedido Aprovado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) Pedido Aprovado, Condicionado. Chefe do DCFis/ICBS |